



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
"Capital Estadual da Musica Missioneira" – Lei Estadual nº.14.123/2012
"Paço Municipal Sepé Tiaraju" – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

Mensagem n.º 079, de 07 de maio de 2020.

A Sua Excelência, a Senhora

Ana Clara Brum de Barros

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
NESTA

Protocolado nº: <u>240</u>	Fls. _____
CÂMARA DE VEREADORES	
Secretaria	
São Luiz Gonzaga <u>07</u> de <u>05</u> de 20 <u>20</u>	

Senhora Presidente:

Em resposta ao requerimento protocolado sob o nº 100/2020, do Vereador Aldimar Machado, encaminhamos anexo, informações fornecidas pela Secretaria Municipal da Saúde.

Atenciosamente,


Sidney Luiz Brondani
Prefeito Municipal

"Doe órgãos, doe sangue: salve vidas".

495

25/3/20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
"Capital Estadual da Musica Missioneira" – Lei Estadual nº.14.123/2012
"Paço Municipal Sepé Tiaraju" – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

MEMORANDO

Memº - SEMAD nº 038/2020

Em: 25/03/2020

Da: SEMAD

PARA: SEMSA

ASSUNTO: REQUERIMENTO 100/2020 DA CÂMARA DE VEREADORES.

Prezado (a) Servidor (a):

Ao cumprimentá-lo, encaminhamos o Requerimento nº 100/2020 da Câmara Municipal de Vereadores, Vereador Aldimar Pereira Machado, que requer que seja atendido o solicitado no Requerimento em anexo.

Solicitamos que as informações quanto ao requerido sejam prestadas e enviadas à SEMAD, IMPRETERIVELMENTE ATÉ O DIA 02 DE ABRIL DE 2020, pois precisamos encaminhar a resposta dentro do prazo previsto na Lei Orgânica Municipal, sob pena de responsabilização.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Catia Simone Porto Ry Budel
Secretária Municipal da Administração e Desenvolvimento

"Doe órgãos, doe sangue, salve vidas."



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de São Luiz Gonzaga
CNPJ – 93.592.384.0001-60
General Salvador Pinheiro Machado 1574
Fone/Fax: (55) 3352 8300

24.3502
A João Luiz

Protocolado nº: 100
Fis. _____
CÂMARA DE VEREADORES
Secretaria
População: 36.464 habitantes
Distância de Porto Alegre: 533 Km
Área total: 1.297,922 Km²
Fundação em: 03 de junho de 1880
camaraslg@viacom.com.br



APROVADO
POR
UNANIMIDADE
Em: 23.03.20

REQUERIMENTO

O vereador que o presente subscreve, integrante da bancada do Movimento Democrático Brasileiro – MDB, com assento nesta Casa, REQUER, depois de ouvido o Colendo Plenário, e a sua concordância, que a Casa dirija-se ao Executivo Municipal, para o mesmo, através de sua secretaria competente, implante um Banco de Dados com profissionais da saúde, para trabalhar de forma voluntária, no combate à COVID -19 – Coronavírus, no âmbito do Município de São Luiz Gonzaga.

São Luiz Gonzaga, 23 de março, de 2020.

Aldimar Pereira Machado
Aldimar Pereira Machado
Vereador Movimento Democrático Brasileiro – MDB

**À EXCELENTÍSSIMA SENHORA:
ANA CLARA BRUM DE BARROS
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO
SÃO LUIZ GONZAGA - RS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Capital Estadual da Musica Missioneira” (Lei Estadual nº14, 123/2012)
“Praça Municipal Sepé Tiaraju” (Lei Municipal nº5.550/2015)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Memorando nº 002/2020

São Luiz Gonzaga, 29 de Abril de 2020.

Da: SEMSA – Assessoria Jurídica em Saúde Pública

Para: SEMAD

Prezada Senhora Secretária,

Ao cumprimentá-la cordialmente, em resposta a solicitação feita por meio do processo administrativo nº 415/2020, tratando do requerimento formulado pelo vereador Aldimar Machado informamos que; conforme ata de reunião realizada pela Comissão de Saúde para enfrentamento e acompanhamento ao Covid-19, anexa, o tema proposto pelo vereador foi debatido pelos profissionais integrantes da comissão, sendo constatada medida de análogo reflexo já implementada pelo Governo Federal, conforme bem descrito na mencionada ata.

Atenciosamente,

Ariel Lengert de Oliveira
Assessor Jurídico em Saúde Pública

de outras instituições. Foi sugerido a pos-
sibilidade das ACS trabalharem na fis-
calização, ou melhor, na educação da
população para evitar a aglomeração das
pessoas. Foi comentado a importância
do controle nas praças públicas. Os fis-
cais da Vigilância Sanitária relatam a difi-
culdade da população evitar as detri-
tizações orientadas. Também o proprie-
tário dos estabelecimentos tem dificul-
dade em aceitar as determinações munici-
pais. O Prefeito vai redigir um decreto
e após repassar pessoalmente ao presi-
dente da ACI e Sindicatos solicitando sua
colaboração para efetuar as medidas
decretadas. Em relação as casas noturnas
vai ser estabelecido o distanciamento, limi-
tação de 50% previsto no PPC e medidas
de higienização. Os fiscais solicitaram o
aumentar no número de fiscal para auxiliar
nas fiscalizações. Ficou acertado que os ACS
irão fazer trabalho educativo com os fis-
cais sanitários.

Amantim, Plani Remington, Jir-Sen
Anastácia - Juliana Venizquita, Marcelo Coimbra-VISA,
Larissa Carmeluz, Gerson

Ata nº 6

Aos vinte e oito dias de abril de dois mil e
vinte reuniu-se no salão de reuniões do posto
de Saúde Lourivaldo Furtado, foi colocado sobre
a flexibilização da abertura das academias com

10% das PPIs Também foi colocado sobre as
aglomerações nas igrejas A vereadora Ana
Barros solicita a colocação de barreiras na
entrada da cidade a comissão manifesta-se
em especial com base nos critérios cien-
tíficos fundamentada pelos profissionais de
saúde integrantes desta comissão que no
momento a implementação de barreira semi-
tênis não traria efetividade no combate a
reliquações do COVID 19 com base no requere-
mento do vereador Aldimar Pereira Machado
para informar de banco de dados com
profissionais de saúde para trabalhar de
forma voluntário ao COVID-19 delibera a
comissão pela desnecessidade haja vista
a existência de Acau Estratégico a Nivel
Federal com função análoga a proposta
pelo vereador em que tem maior abrangên-
cia e eficiência. Tal ação estratégica é
disposta pela Portaria Federal do Minis-
tério de Saúde nº 639, de 31 de março de
2020. Amantim, Airl Bengut, Geruza S. Patrícia
Tommeu, Pink Set, Cláudia Ramalho, Ana M. G. L.